

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Diário Eletrônico

Ano XCIV • Nº 119

Tribunal de Contas

Recife, sexta-feira, 30 de junho de 2017

Disponibilização: 29/06/2017

Publicação: 30/06/2017

## NOTA DO TCE SOBRE A OPERAÇÃO ADSUMUS

Sobre a Operação Adsumus, deflagrada pela Polícia Civil de Pernambuco nesta quinta-feira (29), para investigação criminal de esquema de fraude em licitações de órgãos públicos em João Alfredo e região, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco informa que esteve colaborando com a Polícia, dentro de suas atribuições.

Como a operação revelou indícios de uma organização criminosa, responsável por contratos de mais de 6 milhões de reais em órgãos públicos, o TCE usará as informações coletadas pela Polícia Civil para instruir as auditorias sobre estes gastos, já em andamento, realizadas pelo Núcleo de Engenharia.

O TCE-PE continuará à disposição para novas etapas da investigação, caso se faça necessário. Ainda, continuará colaborando com as operações de repressão qualificada do Ministério Público e da Polícia Civil, dentro de suas atribuições de auditoria em contas e contratos públicos.

Recife, 29 de junho de 2017

Tribunal de Contas de Pernambuco



## TCM-PA visita o Tribunal de Contas para conhecer o processo eletrônico

Os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Felipe Souza, do Escritório de Processos e Ezaul Moreira, do Departamento da Tecnologia da Informação, estiveram, esta semana, no TCE-PE, realizando uma visita técnica. Eles foram recebidos pelas equipes da Coordenadoria de Controle Externo.

Os servidores conheceram o trabalho realizado pela Gerência de Informações Estratégicas e Fiscalização, Escritório de Processos e Grupo de Processo Eletrônico. “Nosso objetivo foi trocar experiências e conhecer sistemas importantes desenvolvidos no TCE-PE, como o Processo Eletrônico de prestação de contas e o Sagres”, comentou Ezaul Moreira.

Os servidores também quiseram conhecer o funcionamento do Escritório de Processos do TCE-PE. “Estamos numa fase de implantação do

nosso Escritório de Processos, sendo assim, era importante entender a experiência, funcionalidades, aplicações e como é realizado o trabalho no Tribunal de Pernambuco que é uma referência para o setor”, disse Felipe Souza.

**PROCESSO ELETRÔNICO** - O sistema e-TCEPE, instituído por meio da Lei nº 15.092, de 19/09/2013, consiste na virtualização do processo com a adoção de documentos eletrônicos em substituição aos físicos (em papel), e do controle do trâmite processual através de sistemas informatizados. Dessa forma, o TCE-PE utiliza documentos digitais em todos os atos processuais, com garantia da integridade, origem e signatários, dada pela certificação digital, o que resulta em maior segurança da informação, agilidade, transparência e redução de custos.

## TCE capacita servidores da Compesa para envio de informações sobre obras

O Tribunal de Contas está capacitando cerca de 200 servidores da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) sobre o preenchimento de informações orçamentárias de obras e serviços de engenharia para o sistema Sagres de controle externo do TCE (Módulo de Licitações e Contratos - LICON).

O curso está sendo ministrado pelo servidor Alexandre Lucas de Oliveira, da Gerência de

Auditorias de Obras Municipais. A primeira etapa ocorreu de 19 a 22 deste mês, na sede administrativa da Compesa, e contou com 144 participantes, entre gerentes de contratos, membros da Comissão Permanente de Licitações e servidores da área de orçamento. Nos dias 26 e 27 foram contempladas com o treinamento as regionais de Caruaru e Serra Talhada. A última turma acontece nesta

quinta-feira (29), em Petrolina. **LICON** - O módulo integra o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) do TCE e é responsável pela coleta e armazenamento de dados referentes a processos de aquisição de produtos e serviços realizados pela Administração Pública Municipal e Estadual. O objetivo do sistema é dar suporte às atividades de

controle externo, realizadas pelo Tribunal, pois com as informações fornecidas é possível analisar automaticamente os orçamentos quanto a sua economicidade e emitir alertas para as equipes de auditoria de engenharia, caso haja alguma desconformidade. Além disso, esses dados também são disponibilizados para consulta pelos cidadãos, por meio do acesso ao Portal Tome Conta.

### AVISO

Confira nesta edição o edital para a realização do concurso público do TCE-PE 2017

## Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
**Portaria nº 174/2017 – designar** o Conselheiro Substituto RUY RICARDO WEYER HARTEN JÚNIOR, matrícula 0477, para responder pelo Cargo em Comissão de Auditor-Geral, durante o impedimento do titular Carlos Barbosa Pimentel, a partir de 29 de junho de 2017.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
 em 28 de junho de 2017.

CARLOS PORTO DE BARROS  
 Presidente

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 057/2016, de 4 de janeiro de 2016, republicada no DOE de 16 de fevereiro de 2016, resolve:  
**Portaria nº 176/2017 – designar** a Analista de Gestão – Área de Administração MARIA PAULA DA CÂMARA LIMA, matrícula 1081, para responder pela Função Gratificada de Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-1, da Corregedoria Geral, durante o impedimento do titular Gilson Galvão da Silva, a partir de 3 de julho de 2017.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
 em 28 de junho de 2017.

JOÃO EUDES BEZERRA FILHO  
 Chefe de Gabinete da Presidência

## Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 115/16, proferiu os seguintes **despachos**: Petce 28989- Zalmara Rodrigues de Oliveira, autorizo; Petce 29355- Fernando de Castro Fernandes, autorizo; Petce 28916- Márcio Alexandre Moraes de Sena, autorizo; Petce 29404- Anna Maria Alcântara de Siqueira, autorizo; Petce 29365- João Melo Cipriano, autorizo; Petce 29441- Maria do Socorro Felix, autorizo; Petce 29417- Daniela Monteiro Borba, autorizo; Petce 29397- Adriana Luiza Alves de Alcântara, autorizo; Petce 29500- Andréa Carla da Silva Rezende, autorizo; Petce 28988- Zalmara Rodrigues de Oliveira, autorizo; Petce 28537- Frederico Jorge Gouveia de Melo, autorizo; Petce 28504- José Deodato Santiago de Alencar Barros, autorizo; Petce 29021- Maria Izabel Pessoa Holanda, autorizo; Petce 29079- Ricardo de Souza, autorizo; Petce 29114- Antonio de Oliveira Aretakis, autorizo; Petce 29088- Sandra Inojosa de Andrade Lira, autorizo; Petce 29295- Manoel Aldo de Siqueira, autorizo; Petce 29233- Mirella de Luna Pessoa Guerra, autorizo; Petce 29236- Valquíria Maria F. Benevides Souza Leão, autorizo; Petce 29359- Maria de Paula F. Menezes Maranhão, autorizo; Petce 28700- Paulo José Ferreira Inojosa, autorizo; Petce 29137- Uilca Maria Cardoso dos Santos, autorizo; Petce 29140- Uilca Maria Cardoso dos Santos, autorizo; Petce 29254- Gustavo Walter Xavier, autorizo; Petce 29179- Mirella Dias de França Pereira, autorizo; Petce 7165/17 – Parcialmente procedente (republicado por haver saído com incorreção). Recife, 29 de junho de 2017.

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA:** Fica notificado o Sr. José Laurentino de Brito Filho (CPF N° \*\*\*.017.804.\*\*), Representante Legal da Empresa Locaserv Locações e Serviços Ltda (CNPJ n° 02.694.924/0001-60), para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC n° 1723754-3 (AUD ESP – EX 2016 – Prefeitura Municipal de Maraiá – Relator Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, referente aos fatos levantados no referido relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Quinta-feira, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ARTUR FILHO  
 INSPETOR REGIONAL DE PALMARES

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. FRANCISCO LUCCHESI JÚNIOR, (CPF/MF N° \*\*\*.029-304.\*\*\*) sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 28 de junho deste ano (protocolo eletrônico n° 04311/2017), constante dos autos do Processo TC n° 1609628-9 (Prefeitura Municipal de Goiana), exercício de 2016 – Relator: Ranilson Ramos, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Quinta - feira , 29 de junho de 2017

Ranilson Brandão Ramos  
 Conselheiro Relator

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Carlos Porto de Barros; **Vice-Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Corregedor:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Diretor da Escola de Contas:** João Henrique Carneiro Campos; **Ouvidor:** Ranilson Brandão Ramos; **Presidente da Primeira Câmara:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral:** Cristiano da Paixão Pimentel; **Auditor Geral:** Carlos Barbosa Pimentel; **Diretor Geral:** Gustavo Pimentel da Costa Pereira; **Diretor Geral Adjunto:** Fernando Malheiros de Andrade Lima; **Diretor de Comunicação:** João Marcelo Sombra Lopes; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Rebecka Rodrigues; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fones PABX:** 3181-7600. **Fax Presidência:** 3181-7604. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.

Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

## Licitações, Contratos e Convênios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CONTRATO TC Nº 30/2017.** Processo licitatório nº 36/2017 - Inexigibilidade nº 9/2017. Objeto: Comercialização de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como serviços de correspondência agrupada. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** - CNPJ nº 34.028.316/0021-57. Valor: R\$250.000,00. Vigência: de 03/07/2017 a 02/07/2018.

Recife-PE, 28/06/2017.

CARLOS PORTO DE BARROS  
 Presidente

(\*) (\*\*)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TIPO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 049/2016.** Objeto: Acréscimo de serviços novos e excedentes ao Contrato TC nº 049/2016, referente à reforma das Inspetorias Regionais de Arcoverde (IRAR) e Garanhuns (IRGA) do CONTRATANTE. Contratada: **CONSPLAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** - CNPJ nº 22.295.264/0001-52. Valor acrescido: R\$55.514,66. Vigência: de 27/06/2017 a 15/07/2017.

Recife-PE, 27/06/2017.

CARLOS PORTO DE BARROS  
 Presidente

(\*)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 050/2016.** Objeto: Acréscimo de serviços novos e excedentes e prorrogação do prazo de execução do Contrato TC nº 050/2016 referente à reforma das Inspetorias Regionais de Bezerros (IRBE), Palmares (IRPA) e Surubim (IRSU) do CONTRATANTE. Contratada: **JF SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ nº 19.881.445/0001-56. Valor acrescido: R\$18.900,42. Vigência: de 27/06/2017 a 02/08/2017.

Recife-PE, 27/06/2017.

CARLOS PORTO DE BARROS  
 Presidente

(\*)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 040/2014.** Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato TC nº 040/2014, referente à prestação de serviços de ginástica laboral nas dependências da sede do CONTRATANTE. Contratada: **C & C CONDICIONAMENTO FÍSICO BEM ESTAR LTDA.-ME** - CNPJ nº 20.033.166/0001-11. Valor acrescido: R\$70.860,48. Vigência: de 07/07/2017 a 06/07/2018.

Recife-PE, 29/06/2017.

GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA  
 Diretor Geral

(\*) (\*\*) (\*\*\*)

## EDITAL Nº 1 - TCE/PE, DE 29 DE JUNHO DE 2017

### Concurso público para provimento de vagas em cargos efetivos de nível superior para TCE-PE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE)  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE EXTERNO E DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO**  
**EDITAL Nº 1 – TCE/PE, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE/PE, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, e suas alterações, na Lei Orgânica nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos efetivos de nível superior do Grupo Ocupacional de Controle Externo e do Grupo Ocupacional de Apoio ao Controle Externo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).
- 1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespse de seleção.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:
  - a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
  - b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Controle Externo.
- 1.3 As provas objetivas, a prova discursiva e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas em Recife/PE.
  - 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico dos funcionários públicos civis do estado, conforme a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações.

#### 2 DOS CARGOS

##### 2.1 GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE EXTERNO

**CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fiscalizar as atividades contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado de Pernambuco, dos seus municípios e de suas respectivas entidades da administração indireta, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal; auditar contratos de empréstimos internacionais de que o estado de Pernambuco ou seus municípios façam parte; fiscalizar e acompanhar as concessões de serviços públicos; atuar no controle da gestão ambiental e proteção do patrimônio cultural; lavrar auto de infração/notificação; sugerir a instauração de auditorias especiais e de destaque; apurar denúncias; analisar defesas, emitindo o respectivo pronunciamento; planejar, coordenar, supervisionar, revisar e realizar todos os tipos de auditoria desenvolvidos pelo TCE que envolvam a área de contas públicas; realizar correções; instruir Processos Administrativos Disciplinares Internos; assessorar Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas; orientar os órgãos e entidades fiscalizados e exercer outras atribuições indispensáveis ao cumprimento das competências constitucionais e legais do TCE pertinentes ao Controle Externo.

VENCIMENTOS: R\$ 18.477,13.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura ou em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar, revisar, supervisionar e realizar auditorias em obras públicas e serviços de engenharia nas administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios, com o objetivo de instruir, dentre outros, processos de prestações ou de tomada de contas, processos de denúncias e recursos que tramitam no TCE; coordenar, revisar, supervisionar e realizar auditorias de acompanhamento de obras ou de órgãos executores de obras, de natureza ambiental, operacional e de gestão; planejar, coordenar, revisar, supervisionar e realizar todos os tipos de auditoria desenvolvidos pelo TCE que envolvam a área de engenharia; exercer a fiscalização e acompanhamento técnico-financeiro da aplicação dos recursos relativos a obras e serviços de engenharia em execução pelos órgãos da Administração Pública sujeitos à jurisdição do TCE; elaborar relatórios e laudos de avaliação de custos de execução de obras; analisar e emitir pareceres técnicos relativos a processos licitatórios e contratos referentes a obras e serviços de engenharia; sugerir a instauração de auditorias especiais e de destaque; apurar denúncias; assessorar Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas; analisar defesas, emitindo o respectivo pronunciamento; lavrar auto de infração/notificação; elaborar e manter atualizado banco de dados para avaliação de custos de execução de obras; orientar os entes fiscalizados e exercer outras atribuições indispensáveis ao cumprimento das competências constitucionais e legais do TCE pertinentes ao Controle Externo.

VENCIMENTOS: R\$ 18.477,13.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver os trabalhos de auditoria e fiscalização, relativos ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do TCE; fornecer informações e elaborar relatórios de auditoria relativos a processos submetidos à apreciação do TCE; verificar o cumprimento das normas e dos limites relativos à responsabilidade na gestão fiscal; realizar estudos aplicados ao aperfeiçoamento dos trabalhos de controle externo; desenvolver auditorias de gestão, operacional, de programa, de acompanhamento e de natureza ambiental; assessorar Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas e desenvolver outras atividades correlatas.

VENCIMENTOS: R\$ 15.841,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### 2.2 GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

#### CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades relacionadas à administração e à manutenção da infraestrutura do TCE; à comunicação interna e externa do TCE; à contabilidade e finanças do TCE; à gestão e governança do TCE; à gestão de pessoas do TCE; a processos licitatórios e administração de contratos do TCE; desempenhar outras atividades de natureza administrativa e logística visando ao bom funcionamento e melhoria contínua do TCE; assessorar nos assuntos relacionados à gestão do TCE; realizar trabalhos administrativos indispensáveis ao cumprimento pelo TCE de suas competências constitucionais e legais e desempenhar outras atividades correlatas.

VENCIMENTOS: R\$ 11.606,55.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO – ÁREA: JULGAMENTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades técnico-administrativas, nas Sessões do Pleno e das Câmaras do TCE, organizando e informatizando o registro dos relatórios e votos; transcrever e registrar as sessões extraordinárias, bem como: debates, defesas e discussões, prestando apoio técnico ao Presidente, aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas; assessorar as Unidades Administrativas responsáveis pela revisão e jurisprudência, fornecendo os documentos relativos às deliberações do TCE; assessorar nos assuntos relacionados à gestão do TCE; realizar trabalhos administrativos indispensáveis ao cumprimento pelo TCE de suas competências constitucionais e legais e desempenhar outras atividades correlatas.

VENCIMENTOS: R\$ 11.606,55.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

### 4 DAS VAGAS

Cargo/Área	Vagas reservadas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	12	1	13
Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas	1	*	1
Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	7	1	8
Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração	12	1	13
Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento	1	*	1

(\*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência, em razão do quantitativo oferecido.

4.1 DA LOTAÇÃO: Os candidatos aprovados escolherão a lotação de sua preferência na relação de vagas existentes na sede ou nas inspetorias regionais de controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, segundo a ordem de classificação obtida no concurso.

4.1.1 O candidato poderá ser lotado nas inspetorias do Tribunal de Contas localizadas em outras cidades do Estado de Pernambuco de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.

### 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, até as **18 horas** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **31 de julho de 2017**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), as imagens do CPF e do laudo médico, legíveis, a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O envio das imagens do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), na data provável de **25 de agosto de 2017**.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 5.4.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17).

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

### 5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do TCE/PE, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TCE/PE por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatária da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, e que não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.

5.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

6.1.1 Auditor de Controle Externo – todas as áreas: **R\$ 200,00**.

6.1.2 Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas: **R\$ 190,00**.

6.1.3 Analista de Gestão – todas as áreas: **R\$ 150,00**.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de julho de 2017 e 18 horas do dia 31 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de agosto de 2017**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é **obrigatório**:

a) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) o envio, via *upload*, de fotografia individual do candidato, tirada recentemente, colorida, com fundo branco e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 6.4.4 deste edital deverá ser recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.4.4.1.2 O candidato que enviar a fotografia sem observar as especificações de que trata o subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.3 O candidato que não enviar a fotografia, conforme subitem 6.4.4 deste edital, não terá sua inscrição efetivada.

6.4.4.1.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), na data provável de **7 de agosto de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi reconhecida. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, até as **18 horas do dia 9 de agosto de 2017**, um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

**6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.016, de 23 de março de 2010.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 11 de julho de 2017 e 18 horas do dia 31 de julho de 2017**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), no período entre **10 horas do dia 11 de julho de 2017 e 18 horas do dia 31 de julho de 2017**, horário oficial de Brasília/DF.

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem 6.4.8.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **terá o seu pedido de isenção indeferido.**

6.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 89.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital;

d) não tiver a sua solicitação confirmada pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **7 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17).

6.4.8.9.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 6.4.8.9.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17).

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 6.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

**6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.4.9.1 O **candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.9.2 O **candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como de parecer acompanhado com justificativa da necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4.9.3 A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade;

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O **candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela **Lei nº 10.826/2003** não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção de solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as **18 horas do dia 31 de julho de 2017**, (via *upload*) por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista no subitem 6.4.9.1 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), na data provável de **25 de agosto de 2017**.

6.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.11.2 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 6.4.9.11.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17).

**7 DAS FASES DO CONCURSO**

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

**7.1.1 PARA OS CARGOS PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE EXTERNO**

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	e
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Atualidades	1	classificatório

**7.1.2 PARA OS CARGOS PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **17 de setembro de 2017**, no turno da **manhã**.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva para Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **17 de setembro de 2017**, no turno da **manhã**.

7.4 As provas objetivas para o Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **17 de setembro de 2017**, no turno da **tarde**.

7.5 As provas objetivas e a prova discursiva para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **24 de setembro de 2017**, no turno da **manhã**.

7.6 As provas objetivas para o Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **24 de setembro de 2017**, no turno da **tarde**.

7.7 Na data provável de **6 de setembro de 2017**, será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.7.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.7.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.7.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.7.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.7.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.7 deste edital.

7.8 O extrato de resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), na data provável de **23 de outubro de 2017**.

**8 DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1 As provas objetivas (P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>), de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em

conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.23 e 12.26 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), em até 5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos básicos  $P_1$ ;

b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos  $P_2$ ;

c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão listados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

#### 8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas, para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas e para o Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), a partir das **19 horas** da data provável de **19 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.2 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas e para o Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), a partir das **19 horas** da data provável de **26 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF)** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

8.12.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4.1 Será disponibilizada, no dia **25 de setembro de 2017**, para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas, para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas e para o Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento, a relação dos itens cujos gabaritos foram objetos de recurso.

8.12.4.2 Será disponibilizada, no dia **2 de outubro de 2017**, para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas e para o Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração, a relação dos itens cujos gabaritos foram objetos de recurso.

8.12.4.3 O candidato disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, horário oficial de Brasília/DF, a contar do dia subsequente ao da divulgação das relações de que tratam os subitens 8.12.4.1 e 8.12.4.2, para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4.4 Durante os períodos de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

8.12.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **40,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de um tema da atualidade.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

#### 9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Controle Externo aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargos/área	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Total
Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	185 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	195 <sup>a</sup>
Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas	28 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>
Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	114 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	120 <sup>a</sup>

9.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total de que trata a tabela constante do subitem 9.7.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem anterior estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **40,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo  $NPD = NC - 2 NE/TL$ ;

f) se  $NPD < 0$ , então considerar-se-á  $NPD = 0$ .

9.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver  $NPD \geq 20,00$  pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que tiver sua prova discursiva anulada não terá classificação alguma no concurso.

#### 9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva, para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas e para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas, será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), a partir das **19 horas** da data provável de **19 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.1.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 20 de setembro de 2017 às 18 horas do dia 21 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), e seguir as instruções ali contidas.

9.8.2 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva, para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas, será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), a partir das **19 horas** da data provável de **26 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 27 de setembro de 2017 às 18 horas do dia 28 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 Para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Controle Externo, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFDP).

10.2 Para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Apoio ao Controle Externo, a nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas (NFPO).

10.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 11 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algoritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos  $P_2$ ;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos  $P_2$ ;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos  $P_1$ ;

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

11.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 11.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

11.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 11.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17).

12.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pe\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17), ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

12.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

12.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 12.4 deste edital.

12.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento

do Cebraspe – TCE/PE 2017 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

12.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe procederá à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

12.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

12.14.1 A inobservância do subitem 12.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

12.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

12.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 12.21 deste edital.

12.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

12.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 12.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

12.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.21 no dia de realização das provas.

12.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 12.6 ou 12.7 deste edital, conforme o caso, e perante o TCE/PE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

12.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TCE/PE.

12.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## 13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### 13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### 13.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Controle pelos tribunais de contas. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 10.1 Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. 10.1.1 Natureza, competência, jurisdição e organização. 11 Constituição do Estado de Pernambuco (Título I, Capítulo II e Seção V). 12 Lei Estadual nº 12.600/2004 e suas alterações (Lei Orgânica do TCE/PE). 13 Regimento Interno do TCE/PE.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Outros planos e programas. 2.6 Sistema e processo de orçamentação. 2.7 Classificações orçamentárias. 2.8 Estrutura programática. 2.9 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 6.1 Conceitos e objetivos. 6.2 Planejamento. 6.3 Receita pública. 6.4 Despesa pública. 6.5 Dívida e endividamento. 6.6 Transparência, controle e fiscalização.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo: descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 14 Gestão de projetos. 14.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 15 Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

**ATUALIDADES (somente para a prova discursiva):** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações.

#### 13.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 13.2.3.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei Estadual nº 11.781/2000. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.2 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.303/2016 (Lei das estatais). Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Poder Executivo. 4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Poder Legislativo. 5.1 Estrutura. 5.2 Funcionamento e atribuições. 5.3 Processo legislativo. 5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 6 Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.2.1 Organização e competências. 6.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 6.2.2.1 Composição e competências. 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 7.2 Defensoria Pública.

**DIREITO FINANCEIRO:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito. 3.1.1 Ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, organização e princípios. 2 Regime geral de previdência social. 2.1 Segurados e dependentes. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Carência. 2.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 2.5 Salário-de-benefício. 2.6 Renda mensal inicial. 2.7 Reajustamento e revisão. 2.8 Prescrição e decadência. 2.9 Acumulação de benefícios. 2.10 Acidente do trabalho. 3 Legislação Específica para Regimes Próprios. 3.1 Constituição Federal: Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012- Reforma da Previdência. 3.2 Lei nº 9.717/1998 e suas alterações. Lei nº 9.796/1999 e suas alterações. Lei nº 10.887/2004 e suas alterações.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1 Dos Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral e dos crimes contra as Finanças Públicas. 2 Dos Crimes contra a Fé Pública: Da Falsidade Documental.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Patrimônio Líquido. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas e Quantitativas. 3.2 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Sistema de custos no setor público. 6.1 Aspectos legais do sistema de custos. 6.2 Ambiente da informação de custos. 6.3 Características da informação de custos. 6.4 Terminologia de custos. 7 Plano de contas aplicado ao setor público. 8 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 8.1 Balanço orçamentário. 8.2 Balanço Financeiro. 8.3 Demonstração das variações patrimoniais. 8.4 Balanço patrimonial. 8.5 Demonstração de fluxos de caixa. 8.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 8.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 8.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 9 Despesa pública: conceito, estágios e classificações. 10 Receita pública: conceito, estágios e classificações. 11 Execução orçamentária e financeira. 12 MCASP 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2016 e Portaria STN nº 840/2016). 13 Regime contábil. 14 Análise de balanços públicos

**CONTABILIDADE GERAL:** 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios de contabilidade (Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual/2016). 7 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.5 Demonstração do Resultado Abrangente. 8 Mensuração do valor justo. 9 Investimentos em coligadas e controladas. 10 Análise econômico-financeira. 10.1 Indicadores de endividamento. 10.2 Indicadores de estrutura de capitais. 10.3 Análise vertical e horizontal.

**MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Rendimentos uniformes e variáveis. 6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de Amortização Constante (SAC). 6.3 Sistema de Amortização Misto (SAM). 7 Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8 Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário. 9 Avaliação econômica de projetos. 10 Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

**ANÁLISE DE INFORMAÇÕES:** 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos. 3 Noções de modelagem dimensional: conceito e aplicações. 4 Noções de mineração de dados: conceituação e características. Modelo de referência CRISP-DM. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados. Classificação. Regras de associação. Análise de agrupamentos (clusterização). Detecção de anomalias. Modelagem preditiva. Aprendizado de máquina. Mineração de texto. 5 Noções de Big Data: conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados.

### 13.2.3.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

**OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** 1 Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico; normas técnicas. 3 Análise e Interpretação de Documentação Técnica: editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos: edificações (arquitetônicas, complementares e especiais); rodoviárias (sondagem, terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes); hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; Ensaios de recebimento da obra; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura); Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). 7 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI; cálculo dos encargos sociais. 8 Licitação de obras públicas. 8.1 Conceito, finalidade, princípios. 8.2 Obrigatoriedade. 8.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 8.4 Modalidades. 8.5 Procedimentos. 8.6 Revogação e anulação. 8.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 8.8 Acervo Técnico. 8.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 9 Contratos administrativos de obras públicas. 9.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 9.2 Peculiaridades e interpretação. 9.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 10 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

**OBRAS DE EDIFICAÇÕES:** 1 Projetos e especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 3 Programação de obras. 4 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5 Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 7 Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. 8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Conceitos básicos e aplicação. 9 Engenharia de Avaliações (NBR 14653): noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. 10 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de: projeto, materiais, execução, uso e manutenção.

**OBRAS HÍDRICAS:** 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. 2 Aproveitamento hidrelétrico: avaliação de potencial hidráulico: estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem: conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de um projeto de irrigação; operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de saneamento: abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETAs), recalque, reservação, distribuição; coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas); obras de defesa contra inundações e de macrodrenagem – reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica; aspectos construtivos; operação e manutenção. 5 Obras portuárias: tipos de portos (genéricos e especializados); obras de implantação e de manutenção; principais equipamentos de operação; estruturas de proteção e atracamento; canal de acesso; aspectos construtivos; operação e manutenção.

**OBRAS RODOVIÁRIAS:** 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais: características físicas. 3 Principais ensaios técnicos: de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços: terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária: Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 7 Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 8 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 9 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10 Controle de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; controle de execução de obras e serviços.

**MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Rendimentos uniformes e variáveis. 6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de Amortização Constante (SAC). 6.3 Sistema de Amortização Misto (SAM). 7 Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8 Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário. 9 Avaliação econômica de projetos. 10 Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

**ANÁLISE DE INFORMAÇÕES:** 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos. 3 Noções de modelagem dimensional: conceito e aplicações. 4 Noções de mineração de dados: conceituação e características. Modelo de referência CRISP-DM. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados. Classificação. Regras de associação. Análise de agrupamentos (clusterização). Detecção de anomalias. Modelagem preditiva. Aprendizado de máquina. Mineração de texto. 5 Noções de Big Data: conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados.

### 13.2.3.3 CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação,

anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei Estadual nº 11.781/2000. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.2 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.303/2016 (Lei das estatais)

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Poder Executivo. 4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Poder Legislativo. 5.1 Estrutura. 5.2 Funcionamento e atribuições. 5.3 Processo legislativo. 5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 6 Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.2.1 Organização e competências. 6.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 6.2.2.1 Composição e competências. 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 7.2 Defensoria Pública.

**DIREITO FINANCEIRO:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito. 3.1.1 Ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, organização e princípios. 2 Regime geral de previdência social. 2.1 Segurados e dependentes. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Carência. 2.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 2.5 Salário-de-benefício. 2.6 Renda mensal inicial. 2.7 Reajustamento e revisão. 2.8 Prescrição e decadência. 2.9 Acumulação de benefícios. 2.10 Acidente do trabalho. 3 Legislação Específica para Regimes Próprios. 3.1 Constituição Federal: Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012- Reforma da Previdência. 3.2 Lei nº 9.717/1998 e suas alterações. Lei nº 9.796/1999 e suas alterações. Lei nº 10.887/2004 e suas alterações.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Patrimônio Líquido. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas e Quantitativas. 3.2 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Sistema de custos no setor público. 6.1 Aspectos legais do sistema de custos. 6.2 Ambiente da informação de custos. 6.3 Características da informação de custos. 6.4 Terminologia de custos. 7 Plano de contas aplicado ao setor público. 8 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 8.1 Balanço orçamentário. 8.2 Balanço Financeiro. 8.3 Demonstração das variações patrimoniais. 8.4 Balanço patrimonial. 8.5 Demonstração de fluxos de caixa. 8.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 8.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 8.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 9 Despesa pública: conceito, estágios e classificações. 10 Receita pública: conceito, estágios e classificações. 11 Execução orçamentária e financeira. 12 MCASP 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2016 e Portaria STN nº 840/2016). 13 Regime contábil. 14 Análise de balanços públicos.

**CONTABILIDADE GERAL:** 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios de contabilidade (Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual/2016). 7 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.5 Demonstração do Resultado Abrangente. 8 Mensuração do valor justo. 9 Investimentos em coligadas e controladas. 10 Análise econômico-financeira. 10.1 Indicadores de endividamento. 10.2 Indicadores de estrutura de capitais. 10.3 Análise vertical e horizontal.

**NOÇÕES DE ESTATÍSTICA:** 1 Metodologia e utilização da estatística. Variáveis quantitativas e qualitativas. Séries estatísticas. 2 Organização e apresentação de variáveis. 3 Estatística descritiva e análise exploratória de dados. Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada. Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes. Medidas de dispersão: desvio-padrão, variância, coeficiente de variação. Correlação. Histogramas e curvas de frequência. Diagrama box-plot. Avaliação de outliers. 4 Análise de dados categorizados. 5 Distribuições de probabilidade. Distribuição binomial. Distribuição normal. 6 Noções de inferência estatística. Estimativa de parâmetros por ponto e por intervalo. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Testes paramétricos: médias e proporções. 7 Análise de regressão linear. 8 Técnicas de Amostragem. 9 Análise multivariada. 10 Análise de séries temporais.

**ANÁLISE DE INFORMAÇÕES:** 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos. 3 Noções de modelagem dimensional: conceito e aplicações. 4 Noções de mineração de dados: conceituação e características. Modelo de referência CRISP-DM. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados. Classificação. Regras de associação. Análise de agrupamentos (clusterização). Detecção de anomalias. Modelagem preditiva. Aprendizado de máquina. Mineração de texto. 5 Noções de Big Data: conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados.

### 13.2.3.4 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei estadual nº 6.123/1968 e suas alterações. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Lei Estadual nº 11.781/2000 (Processo administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Poder Executivo. 4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Poder Legislativo. 5.1 Estrutura. 5.2 Funcionamento e atribuições. 5.3 Processo legislativo. 5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 6 Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.2.1 Organização e competências. 6.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 6.2.2.1 Composição e competências. 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 7.2 Defensoria Pública.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 1.3 Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública. 1.4 Transparência na Administração Pública. 1.5 Processos participativos de gestão pública. 1.6 Qualidade na Administração Pública. 1.7 Gestão por resultado na produção de serviços públicos. 1.8 Plano de Reforma do Aparelho do Estado. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura

organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração Financeira. 7.1 Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

### 13.2.3.5 CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO – ÁREA: JULGAMENTO

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Lei Estadual nº 11.781/2000 (Processo administrativo).

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Poder Executivo. 4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Poder Legislativo. 5.1 Estrutura. 5.2 Funcionamento e atribuições. 5.3 Processo legislativo. 5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 6 Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.2.1 Organização e competências. 6.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 6.2.2.1 Composição e competências. 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 7.2 Defensoria Pública.

**NOÇÕES DE TEORIA GERAL DO PROCESSO:** 1 Direito Processual: conceito, natureza, divisão, fontes. 1.1 Evolução histórica. 2 Conflitos de interesses. 2.1 Lide. 2.2 Composição de conflitos. 3 Acesso à justiça. 4 Princípios processuais informativos e constitucionais. 5 Norma processual: conceito, classificação, espécies. 5.1 Interpretação e aplicação da norma processual. 5.2 Norma processual no tempo e no espaço. 6 Jurisdição. 7 Processo e procedimento. 8 Responsabilidade por dano processual.

### MARIA TERESA CAMINHA DUERE

Presidente da Comissão do Concurso

### ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA  
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do Médico

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO – TCE/PE 2017

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do candidato]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTO	DATA/PERÍODO PROVÁVEL
Inscrições	11 a 31/7/2017
Realização das provas objetivas e discursiva do Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas e para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas	17/9/2017
Realização das provas objetivas para o Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento	17/9/2017
Realização das provas objetivas e discursiva para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	24/9/2017
Realização das provas objetivas para o Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração	24/9/2017
Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas, para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas e para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	23/10/2017
Resultado final nas provas objetivas e convocação para o desempate de notas para o Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração e para o Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento	23/10/2017
Resultado provisório no desempate de notas para o Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração e para o Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento	6/11/2017
Resultado final na prova discursiva e convocação para o desempate de notas para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas, para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas e para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	10/11/2017
Resultado final no desempate de notas e no concurso público para o Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração e para o Cargo 5: Analista de Gestão – Área: Julgamento	17/11/2017
Resultado provisório no desempate de notas para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas, para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas e para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	27/11/2017
Resultado final no desempate de notas e no concurso público para o Cargo 1: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas, para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área: Auditoria de Obras Públicas e para o Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área: Auditoria de Contas Públicas	8/12/2017

## Acórdãos

### PROCESSO TCE-PE Nº 1408208-1

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/06/2017

RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ

INTERESSADO: Sr. EVERALDO DIAS DE ARRUDA

ADVOGADO: Dr. FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA – OAB/PE Nº 26.546

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO T.C. Nº 0664/17

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1408208-1, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO Sr. EVERALDO DIAS DE ARRUDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ NO EXERCÍCIO DE 2012, AO PARECER PRÉVIO EMITIDO SOBRE SUAS CONTAS RELATIVAS AO CITADO EXERCÍCIO (PROCESSO TCE-PE Nº 1340084-8), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, em, preliminarmente, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **por maioria**, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Recife, 29 de junho de 2017.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente em exercício

Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten – Relator

Conselheira Teresa Duere

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Conselheiro Ranilson Ramos – vencido por ter votado pelo provimento do recurso

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega

Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador-Geral

### PROCESSO TCE-PE Nº 1500694-3

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/06/2017

RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

INTERESSADO: Sr. JOSÉ QUEIROZ DE LIMA

ADVOGADOS: Drs. BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO – OAB/PE Nº 24.201, E JAMERSON LUIGGI VILA NOVA – OAB/PE Nº 37.796

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO T.C. Nº 0665/17

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1500694-3, REFERENTE AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS AO PARECER PRÉVIO EMITIDO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, Sr. JOSÉ QUEIROZ DE LIMA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011 (PROCESSO TCE-PE Nº 1240103-1), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a tempestividade e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 52, § 1º, artigo 77, inciso I e § 4º, artigo 78, § 1º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO os termos do recorrente, da defesa e o Parecer do MPCO, o qual não acolhem em função das razões postas no Relatório e voto do Relator;

CONSIDERANDO que a omissão previdenciária verificada é referente ao exercício de 2011, para o qual esta mesma Corte firmou posição no sentido de não aproveitá-la para fins de rejeição das contas;

CONSIDERANDO que a falha relacionada à abertura de crédito suplementar foi considerada sanada;

CONSIDERANDO que restaram apenas as irregularidades relacionadas à realização de dívidas de curto prazo sem lastro financeiro, assim como o elevado déficit financeiro para o exercício seguinte,

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente recurso e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo o Parecer Prévio que recomendou à Câmara Municipal de Caruaru a aprovação com ressalvas, das contas do Prefeito, Sr. José Queiroz de Lima, relativas ao exercício de 2011.

Recife, 29 de junho de 2017.  
Conselheiro Marcos Loreto – Presidente em exercício  
Conselheiro Substituto Carlos Pimentel – Relator  
Conselheiro Valdecir Pascoal  
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior  
Conselheiro Ranilson Ramos  
Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega  
Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador-Geral

**PROCESSO TCE-PE Nº 1722067-1**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21/06/2017**  
**RECURSO ORDINÁRIO**  
**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI**  
**INTERESSADA: Sra. MARIA LISLENE RODRIGUES ARAÚJO**  
**ADVOGADO: Dr. PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JÚNIOR – OAB/PE Nº 29.754**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**  
**ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO**  
**ACÓRDÃO T.C. Nº 0666/17**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 1722067-1, REFERENTE AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA Sra. MARIA LISLENE RODRIGUES ARAÚJO AO ACÓRDÃO T.C. Nº 0066/17 (PROCESSO TCE-PE Nº 1380117-0), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
**CONSIDERANDO** que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade exigidos para a irrisignação sob a forma de Recurso Ordinário, nos termos do artigo 78, § 1º, c/c o artigo 77, § 4º, da Lei nº 12.600/2004 – Lei Orgânica deste TCE,  
Em, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para, reformando o Acórdão T.C. nº 0066/17, julgar **REGULARES, COM RESSALVAS** as contas do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri referentes ao exercício financeiro de 2012, mantendo a multa aplicada, que passa a ser fundamentada no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Recife, 29 de junho de 2017.  
Conselheiro Carlos Porto – Presidente  
Conselheiro Marcos Loreto - Relator  
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior  
Conselheiro João Carneiro Campos  
Conselheira Substituta Alda Magalhães  
Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador - Geral

**PROCESSO TCE-PE Nº 1303641-5**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/06/2017**  
**RECURSO ORDINÁRIO**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**  
**INTERESSADO: Sr. NICODEMOS FERREIRA DE BARROS**  
**ADVOGADOS: Drs. PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMÕES – OAB/PE Nº 23.337, E TIAGO DE LIMA SIMÕES – OAB/PE Nº 33.868**  
**RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**  
**ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO**  
**ACÓRDÃO T.C. Nº 0667/17**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1303641-5, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO Sr. NICODEMOS FERREIRA DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA NO EXERCÍCIO DE 2011, AO PARECER PRÉVIO EMITIDO SOBRE SUAS CONTAS RELATIVAS AO CITADO EXERCÍCIO (PROCESSO TCE-PE Nº 1260027-1), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
**CONSIDERANDO** a tempestividade do recurso e a legitimidade da parte para recorrer, nos termos do artigo 78, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Pernambuco (Lei Estadual nº 12.600/2004);  
**CONSIDERANDO** a não aplicabilidade das Súmulas n.ºs 07 e 08 do TCE-PE no exercício de 2011, no tocante às irregularidades na gestão previdenciária, no caso em tela;  
**CONSIDERANDO** que os indicadores na área de educação do exercício de 2011 foram satisfatórios, ainda que a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tenha sido abaixo do limite legal, quando aplicou 24,29%, desrespeitando o artigo 212 da CF/88;  
**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;  
**CONSIDERANDO** os princípios da insignificância e da segurança jurídica;  
**CONSIDERANDO** que o excedente das despesas com pessoal no 3º quadrimestre de 2011 foi de apenas 0,04%, quando conseguiu reduzir o comprometimento do 1º quadrimestre de 2011, que era de 60,33%, para 54,04%, praticamente reenquadrando-se ao final do exercício;  
**CONSIDERANDO** que os argumentos trazidos pelo recorrente foram suficientes para alterar a deliberação contida no Parecer Prévio exarado pela Primeira Câmara desta Corte de Contas, no julgamento do Processo TCE-PE nº 1260027-1,  
Em **CONHECER** do presente Recurso Ordinário, por atender os pressupostos de admissibilidade, e, e em sede meritória, **DAR-LHE PROVIMENTO** para, alterando o Parecer Prévio, recomendar à Câmara Municipal de Feira Nova a Aprovação, com ressalvas, das contas do Sr. Nicodemus Ferreira de Barros, feitas ao exercício financeiro de 2011, mantendo as recomendações do Parecer Prévio exarado pela Primeira Câmara nos autos do Processo TCE-PE nº 1260027-1 (Prestação de Contas do Prefeito do Município de Feira Nova, exercício financeiro de 2011).

Recife, 29 de junho de 2017.  
Conselheiro Marcos Loreto – Presidente em exercício  
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Relator  
Conselheira Teresa Duere  
Conselheiro Valdecir Pascoal  
Conselheiro Ranilson Ramos  
Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega  
Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador-Geral

## Decisões Monocráticas

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5611/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1507918-1**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s): GILVAN ROSENDO DA SILVA**  
**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 146/2015 - JABOATÃO/OPREV, com vigência a partir de 14/07/2015**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5612/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1602662-7**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s): MARIA REGINA DA SILVA NERI**  
**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 006/2016 - MORENOPREV, com vigência a partir de 01/03/2016**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5613/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1608828-1**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s): MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO SANTOS**  
**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, RUY RICARDO WEYER HARTEN JÚNIOR**  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 57/2017 - Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Oliinda, com vigência a partir de 01/06/2016.**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 28 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, RUY RICARDO WEYER HARTEN JÚNIOR

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5614/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1609791-9**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s): MARIA JOSE ALMEIDA VALENÇA**  
**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 046/2016 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, com vigência a partir de 04/10/2016**

CONSIDERANDO o relatório de auditoria do NAP;

CONSIDERANDO que a servidora foi diagnosticada pela junta médica com outra doença incapacitante;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é do tipo invalidez com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5615/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1609996-5**  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s): MARIA ALICE LISBÔA DE SOUZA LEÃO**  
**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 5779/2016 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/09/2016**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5616/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1506564-9**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s): Maria das Dores de Oliveira**  
**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, RUY RICARDO WEYER HARTEN JÚNIOR**  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 271/2017 - Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, com vigência a partir de 01/11/2014 (conforme informado no Relatório Complementar de Auditoria de 21/06/2017).**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 28 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, RUY RICARDO WEYER HARTEN JÚNIOR

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5617/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1620034-2**  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s): TEREZINHA DE JESUS SANTOS RODRIGUES**  
**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 5803/2016 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/09/2016**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5618/2017****PROCESSO TC Nº** 1620043-3**PENSÃO****INTERESSADO(s):** MIRIAM DE ANDRADE QUEIROZ CAVALCANTI**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5740/2016 - FUNAPE, com vigência a partir de 26/08/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5619/2017****PROCESSO TC Nº** 1620105-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUIZ DA COSTA SALES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 008/2016 - Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha - IPPS, com vigência a partir de 09/05/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5620/2017****PROCESSO TC Nº** 1620134-6**PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA JOSEFA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2449/2012 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/06/2012

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5621/2017****PROCESSO TC Nº** 1620437-2**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MANOEL CARNEIRO DORNELAS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 008/2016 - ITAMBÉPREV, com vigência a partir de 29/07/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5622/2017****PROCESSO TC Nº** 1620524-8**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANA LUCIA DO NASCIMENTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 002/2015 - ITAMBÉPREV, com vigência a partir de 30/01/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5623/2017****PROCESSO TC Nº** 1620544-3**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** AURINETE CAVALCANTI FERREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 005/2016 - ITAMBÉPREV, com vigência a partir de 11/03/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5624/2017****PROCESSO TC Nº** 1621050-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** BENJAMIN ARANHA DE MOURA NETO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 05/2017 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Carpina - IPMC, com vigência a partir de 27/06/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5625/2017****PROCESSO TC Nº** 1621125-0**PENSÃO****INTERESSADO(s):** ELINEIDE MARIA FERREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 210/2016 - JABOATÁOPREV, com vigência a partir de 24/12/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5626/2017****PROCESSO TC Nº** 1720207-3**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SONIA MARIA LEITE BEZERRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 006/2016 - Instituto de Previdência social de Santa Terezinha - IPPS, com vigência a partir de 09/05/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5627/2017****PROCESSO TC Nº** 1720380-6**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSÉ ADMILSON ALVES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 128/2016 -CARUARUPREV, com vigência a partir de 02/08/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5628/2017****PROCESSO TC Nº** 1720535-9**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA ELIANE DE FIGUEIREDO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 002/2017 -IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 11/01/2017

CONSIDERANDO o relatório de auditoria do NAP;

CONSIDERANDO que a nomenclatura completa do cargo da servidora é Professor II, 200H/A, com especialização, classe C, faixa I;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5629/2017****PROCESSO TC Nº** 1720816-6**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOÃO FERREIRA DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 6984/2016 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5630/2017****PROCESSO TC Nº** 1721136-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALICE GUIMARÃES ZACARIAS BEZERRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 001/2017 - Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama - IPSEPAR, com vigência a partir de 10/01/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5631/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1721429-4  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** MARIA LUIZA ALVES BEZERRA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 168/2016 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 28/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5632/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1721907-3  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** INADELMA CAVALCANTE BEZERRA DE LIMA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 011/2017 - IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 06/02/2017

CONSIDERANDO o relatório de auditoria do NAP;

CONSIDERANDO que a nomenclatura completa do cargo da servidora é Professor II, 200H/A, com especialização, classe C, faixa I;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5633/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723103-6  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** RINALDO BATISTA PORDEUS  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0335/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5634/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723113-9  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** JOAO BEZERRA DE MELO JUNIOR  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0345/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 06/11/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5635/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723114-0  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** AZENATE FELIX DA SILVA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0420/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 06/01/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5636/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723131-0  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** LUIZ AZUIRSON DA SILVA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0411/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5637/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723141-3  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** COSMA LOPES DE PAULA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0360/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 21/11/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5638/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723154-1  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** MARIA JOSEFA DOS ANJOS  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0378/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 16/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5639/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723167-0  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** ABILENE ALEXANDRINA DE MELO SILVA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0333/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 02/11/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5640/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723169-3  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** TERESINHA FERREIRA DE LIMA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0401/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 10/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5641/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723174-7  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** EDVALDO MANOEL DA SILVA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0321/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5642/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723180-2  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** LAURA MARIA PORTELA ALVES  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0424/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5643/2017**  
**PROCESSO TC Nº** 1723205-3  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** MARIA DA GLÓRIA ALVES ALBUQUERQUE  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4035/2014 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/07/2014

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5644/2017****PROCESSO TC Nº** 1723213-2**PENSÃO****INTERESSADO(s):** JOVELINA MARIA QUEIROZ LOPES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0320/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 24/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5645/2017****PROCESSO TC Nº** 1723399-9**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSE ARTUR FILHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 021/2017 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 10/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5646/2017****PROCESSO TC Nº** 1723516-9**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** IRENE JOSEFA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 024/2017 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 10/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5647/2017****PROCESSO TC Nº** 1723549-2**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SEVERINA RODRIGUES LOPES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 022/2017 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 10/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5648/2017****PROCESSO TC Nº** 1723902-3**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** IÉDA XAVIER PHILIPPINI**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 870/2017 - Prefeitura Municipal de Camaragibe, com vigência a partir de 28/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5649/2017****PROCESSO TC Nº** 1724342-7**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARLEIDE MARIA DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 051/2017 - PREVIPAULISTA, com vigência a partir de 28/02/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5650/2017****PROCESSO TC Nº** 1724591-6**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ELBA MARTINS DE MEDEIROS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 203/2017 - RECIPREV, com vigência a partir de 04/05/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5651/2017****PROCESSO TC Nº** 1724687-8**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIO JORGE ALVES MOGUEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 205/2017 - RECIPREV, com vigência a partir de 04/05/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5652/2017****PROCESSO TC Nº** 1724797-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSÉ EDSON DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2663/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5653/2017****PROCESSO TC Nº** 1724902-8**RESERVA****INTERESSADO(s):** MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº2826/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Junho de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5654/2017****PROCESSO TC Nº** 1601124-7**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA CONCEIÇÃO TENÓRIO MARTINS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 040/2015 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno - MORENOPREV, com vigência a partir de 01/12/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5655/2017****PROCESSO TC Nº** 1601378-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUIZA HELENA CHAVES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 036/2015 - Regime Próprio de Previdência social do Município de Moreno - MORENOPREV, com vigência a partir de 01/12/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5656/2017****PROCESSO TC Nº** 1601812-6**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA GORETI CLEMENTINO ALBUQUERQUE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 002/2016 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno - MORENOPREV, com vigência a partir de 01/02/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5657/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1602791-7

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** JOSÉ SATURNINO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 030/2016 - AP - CARUARUPREV, com vigência a partir de 12/02/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5658/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1603833-2

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** MONICA MARIA ARRUDA DE BARROS, LEANDRO VINICIUS BARROS CAVALCANTI e JULIO CESAR BARROS CAVALCANTI

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1029/2016 - Prefeitura Municipal de Camaragibe, com vigência a partir de 12/11/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5659/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1604710-2

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** GENIVAL DA SILVA CUNHA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 028/2017 - IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 01/06/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5660/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1605893-8

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** EDILENE MARIA DE MOURA MUNIZ E RAYLLENE PACHECO MUNIZ

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 19/2017 - VICENCIAPREVI, com vigência a partir de 30/05/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 28 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5661/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1606026-0

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA DE FÁTIMA MORAIS SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 108/2015 - AP - CARUARUPREV, com vigência a partir de 03/08/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5662/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1606381-8

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 39/2017 - Regime Próprio de Previdência Municipal de Igarassu - IGAPREV, com vigência a partir de 01/05/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5663/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1607174-8

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** SONIA LUCIA DE ALMEIDA VASCONCELOS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 022/2017 - Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama - IPSEPAR, com vigência a partir de 05/08/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5664/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1608353-2

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** SANDRA VALERIA DE LIMA REIS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 065/2016 - Regime Próprio de Previdência Municipal de Igarassu - IGAPREV, com vigência a partir de 01/09/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5665/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1608468-8

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 040/2017 - Regime Próprio de Previdência Municipal de Igarassu - IGAPREV, com vigência a partir de 01/06/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5666/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1608853-0

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MILZA SANTOS DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 32/2016 - Instituto de Previdência dos Municipais de Alagoinha - IPSEMA, com vigência a partir de 20/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5667/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1608921-2

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** CELINA FERREIRA DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 082/2017 - PREVIPAULISTA, com vigência a partir de 30/12/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5668/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1609420-7

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 41/2017 - Instituto Próprio de Previdência Municipal de Igarassu - IGAPREV, com vigência a partir de 01/09/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5669/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1609990-4

**PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA JOSÉ DE SOUSA FILHA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 05798/2016 - FUNAPE, com vigência a partir de 18/09/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5670/2017****PROCESSO TC Nº** 1620002-0**PENSÃO****INTERESSADO(s):** ODEVAL DE ARAUJO LYRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 859/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 21/12/2014

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5671/2017****PROCESSO TC Nº** 1620133-4**PENSÃO****INTERESSADO(s):** OLIVIA ROSENDO DO NASCIMENTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1637/2012 - FUNAPE, com vigência a partir de 20/04/2012

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5672/2017****PROCESSO TC Nº** 1620725-7**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** EDLEUZA MARIA DE SANTANA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 191/2016 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes - JABOATÃOOPREV, com vigência a partir de 26/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5673/2017****PROCESSO TC Nº** 1720936-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** NITELMA COSTA DE SIQUEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 236/2016 - JABOATAOPREV - com vigência a partir de 14/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5674/2017****PROCESSO TC Nº** 1722066-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSÉ PEREIRA COSTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0641/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 18/10/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5675/2017****PROCESSO TC Nº** 1722607-7**PENSÃO****INTERESSADO(s):** JOSEFA MARILANDE DE PAULA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 017/2017 - IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 30/01/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5676/2017****PROCESSO TC Nº** 1723237-5**PENSÃO****INTERESSADO(s):** SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES TAVARES, MARIA APARECIDA DE AZEVEDO TAVARES e ITALO FERNANDES TAVARES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0400/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 11/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5677/2017****PROCESSO TC Nº** 1723252-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA FRANCISCA PEREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 128/2016 - JABOATÃOOPREV, com vigência a partir de 13/08/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5678/2017****PROCESSO TC Nº** 1723339-2**PENSÃO****INTERESSADO(s):** CLOVIS VIEIRA DE MELO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0312/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 18/04/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5679/2017****PROCESSO TC Nº** 1723685-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JURUPITAN JOSÉ DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 65/2017 - JABOATÃOOPREV, com vigência a partir de 23/03/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5680/2017****PROCESSO TC Nº** 1723942-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** QUITERIA VIRGINIA ROCHA MENDES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 871/2017 - Prefeitura Municipal de Camaragibe, com vigência a partir de 28/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Junho de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5681/2017****PROCESSO TC Nº** 1724159-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** GLEICE MARIA PATRIOTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 79/2017 - JABOATÃO/OPREV, com vigência a partir de 04/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5682/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724546-1

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** ANA LUCIA SANDRES DE MORAIS MENEZES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 177/2017 - RECI/REV, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5683/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724696-9

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** CRISTINA SOUSA RAMALHO DE MOURA, MARIA LAURA SOUSA DE FARIAS e JANET FERREIRA DO NASCIMENTO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4062/2014 - FUNAPE, com vigência a partir de 08/10/2014

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5684/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724701-9

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1918/2013 - FUNAPE, com vigência a partir de 08/05/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5685/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724903-0

**RESERVA**

**INTERESSADO(s):** MARCOS FAGUNDES DOS SANTOS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2729/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5686/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724915-6

**REFORMA**

**INTERESSADO(s):** PAULO ANDRÉ GOMES DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2839/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5687/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724925-9

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA APARECIDA GOUVEIA GOMES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2735/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e

concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5688/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724941-7

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA ELIZABETE NEVES RODRIGUES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2770/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5689/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724948-0

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2734/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5690/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724949-1

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** ANA MARIA DA SILVA e HERALDO DA SILVA FILHO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0760/2012 - FUNAPE, com vigência a partir de 22/11/2011

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5691/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724952-1

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** VANISE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2904/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5692/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724975-2

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** ANTONIA MARIA DE FRANÇA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2516/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5693/2017**

**PROCESSO TC Nº** 1724980-6

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** JOSÉ VANDERLEY TAVARES DE MÉLO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2676/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## A SERVIÇO DO CIDADÃO



### CONSELHO DIRETOR

**Carlos Porto de Barros**  
Presidente

**Marcos Coelho Loreto**  
Vice-Presidente

**Dirceu Rodolfo de Melo Júnior**  
Corregedor

**João Henrique Carneiro Campos**  
Diretor da Escola de Contas

**Ranilson Brandão Ramos**  
Ouvidor

**Maria Teresa Caminha Duere**  
Presidente da Primeira Câmara

**Valdecir Fernandes Pascoal**  
Presidente da Segunda Câmara